



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, Reitoria, sediado na cidade de Bento Gonçalves, situado na Rua General Osório, 348, CEP 95700-086, neste ato representado pelo Reitor Júlio Xandro Heck, nomeado pela Portaria MEC Nº 465, de 17 de maio de 2018, Publicado no D.O.U. de 18 de maio de 2018, inscrito no CPF nº 934.760.430-53, portador da Carteira de Identidade nº 1061938229, em consequência denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador da Carteira de Identidade nº 7009036166, e CPF nº 632.005.380-15, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 25 de junho de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata da renovação contratual por 12 meses, baseado na forma do disposto no Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do IFRS, prevista no Orçamento da União na classificação: Programa de Trabalho 12363501220RL0043, elemento de despesa 339039, Fonte 8100000000, notas de empenho a seguir:

Reitoria – UG 158141

Nº do Empenho: **2020NE800234**

3.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste termo aditivo será de 01 de julho de 2020 a 01 de julho de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

JULIO XANDRO
HECK:934760430
53

Assinado de forma digital por
JULIO XANDRO
HECK:93476043053
Dados: 2020.08.13 09:28:16
-03'00'

Sr. Julio Xandro Heck
Reitor do IFRS

CARLOS EDUARDO
PINTO DE
SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO PINTO DE
SOUZA:61642010049
Dados: 2020.06.03 21:01:15
-03'00'

Sr. Marcelo Wais

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Julian Spanholi Calgarotto
JULIAN SPANHOLI CALGAROTTO
Assistente em Administração
IFRS – Reitoria
Siapa: 2066001

Jonas Baroni
JONAS BARONI
Coordenador de Contratos
IFRS – Reitoria
Siapa: 2066001